



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA – FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 814

### LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1189 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

(DE AUTORIA DA SRA. VEREADORA CLAUDIA EMÍLIA ZANCO)

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, O MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.

Eu **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui, no âmbito do Município de Estiva Gerbi, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

**Art. 2º** - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I- a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna

II- o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

**Art. 3º** - O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Estiva Gerbi.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 09 de agosto de 2023.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA – FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 814

### LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA Nº 1190 DE 09 DE AGOSTO DE 2023  
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R\$ 80.038,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	80.038,40
02 07 02 SAÚDE (1581)	
10.301.0021.2018.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.R.: 002 00	
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINC	
300 0043 SES – QUALIS MAIS R\$ 80.038,40	

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:  
Fontes de Recurso

02 00 R\$ 51.316,40	
Anulação ( - )	28.722,00
02 07 02 SAÚDE (1427)	
10.301.0021.2018.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 002	
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINC	
300 0040 PROGRAMA QUALI MAIS R\$ 28.722,00	

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 09 de agosto de 2023.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUARTA – FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 814

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)